



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

LEI Nº 1.266/92

DE 29 DE MAIO DE 1992

DENOMINA ESCOLA MUNICIPAL, deste Município,  
e determina outras providências.

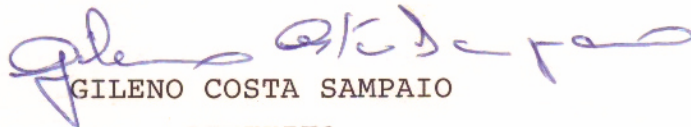
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, '   
ESTADO DE ALAGOAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU '   
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

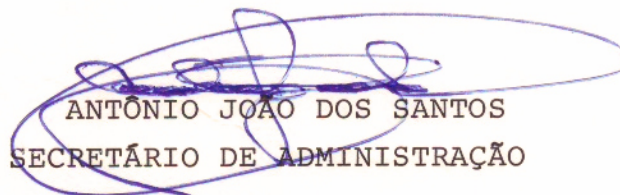
Art. 1º - Fica denominado " JOSÉ FLORENCIO RODRI-   
GUES", a Escola Municipal da Lagoa da Tereza, deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua   
publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.   
Edifício Manoel Sampaio Luz em Palmeira dos Índios, 29 de maio de '   
1992.

  
GILENO COSTA SAMPAIO

PREFEITO

  
ANTÔNIO JOÃO DOS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

REGISTRADO SOB N. 1.266/92  
AS FLS. 104 e 45  
LIVRO N. 22  
EM 22/09/92  
André Patricia  
FUNCIONÁRIO

MINISTRAÇÃO: GILENO SAMPAIO